MATRÍCULA N° 3.442 **FICHA N°** 001 **DATA:** 18/05/2009

IMÓVEL:- **UMA GLEBA** desmembrada de área maior, da Fazenda Cabo de São Roque, denominada **URB-8**, situada na zona de expansão urbana e turística do município de Maxaranguape, RN, com uma **área de 62.555,00m² de superfície**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com a Via Principal; **LESTE:** Com Área de Dunas; **SUL:** Com a Gleba BQ1-A; e, **OESTE:** Com a Via Principal, possuindo um perímetro que mede 2.960,52m, com a seguinte descrição: Partindo do vértice 0, situado no limite com Via Principal, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°29'20,63" Sul e Longitude 41°16'27,31" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.392.794,17m Norte e 248.018,92m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; deste seguindo em 60 alinhamentos consecutivos, confrontando com Gleba BQ1-A, com os seguintes dados: Partindo do vértice 0, com distância de 112,37m nordeste e Azimute 136°11'11" chega-se ao vértice 1, seguindo com distância de 99,59m nordeste e azimute 138°38'10", chega-se ao vértice 2, seguindo com distância de 32,97m noroeste e azimute 61°41'06", chega-se ao vértice 3, seguindo com distância de 33,96m nordeste e azimute 132°20'05", chega-se ao vértice 4, seguindo com distância de 50,36m noroeste e azimute 54°00'40", chega-se ao vértice 5, seguindo com distância de 97,90m sudoeste e azimute 317°18'40", chega-se ao vértice 6, seguindo com distância de 29,11m sudoeste e azimute 347°51'08", chega-se ao vértice 7, seguindo com distância de 53,93m noroeste e azimute 62°53'21", chega-se ao vértice 8, seguindo com distancia de 33,11m nordeste e azimute 147°23'30", chega-se ao vértice 9, seguindo com distancia de 37,07m sudeste e azimute 198°27'21", chega-se ao vértice 10, seguindo com distancia de 45,12m nordeste e azimute 126°15'7", chega-se ao vértice 11, seguindo com distancia de 55,42m nordeste e azimute 130°05'47", chega-se ao vértice 12, seguindo com distancia de 22,61m sudeste e azimute 212°54'57", chega-se ao vértice 13, seguindo com distancia de 83,68m nordeste e azimute 137°09'47", chega-se ao vértice 14, seguindo com distancia de 15,87m sudeste e azimute 230°42'19", chega-se ao vértice 15, seguindo com distancia de 49,04m sudoeste e azimute 303°51'40", chega-se ao vértice 16, seguindo com distancia de 92,22m sudeste e azimute 246°03'19", chega-se ao vértice 17, seguindo com distancia de 27,40m sudeste e azimute 183°31'46", chega-se ao vértice 18, seguindo com distancia de 64,12m nordeste e azimute 116°19'35", chega-se ao vértice 19, seguindo com distancia de 23,36m nordeste e azimute 146°41'59", chega-se ao vértice 20, seguindo com distancia de 32,86m sudeste e azimute 200°55'02", chega-se ao vértice 21, seguindo com distancia de 23,68m nordeste e azimute 133°05'21", chega-se ao vértice 22, seguindo com distancia de 40,95m sudeste e azimute 205°52'57", chega-se ao vértice 23, seguindo com distancia de 15,57m sudeste e azimute 255°26'34", chega-se ao vértice 24, seguindo com distancia de 50,20m sudoeste e azimute 323°08'15", chega-se ao vértice 25, seguindo com distancia de 71,50m sudoeste e azimute 352°24'04", chega-se ao vértice 26, seguindo com distancia de 69,79m sudoeste e azimute 311°09'05", chega-se ao vértice 27, seguindo com distancia de 27,27m sudeste e azimute 247°05'29", chega-se ao vértice 28, seguindo com distancia de 17,99m sudoeste e azimute 299°43'55", chega-se ao vértice 29, seguindo com distancia de 48,81m sudoeste e azimute 354°07'10", chega-se ao vértice 30, seguindo com distancia de 25,26m sudoeste e azimute 313°12'31", chega-se ao vértice 31, seguindo com distancia de 61,28m sudoeste e azimute 323°20'45", chega-se ao vértice 32, seguindo com distancia de 55,92m sudoeste e azimute 331°24'13", chega-se ao vértice 33, seguindo com distancia de 39,47m sudoeste e azimute 312°42'26", chega-se ao vértice 34, seguindo com distancia de 90,11m sudeste e azimute 216°56'53", chega-se ao vértice 35, seguindo com distancia de 63,34m sudeste e azimute 212°00'15", chega-se ao vértice 36, seguindo com distancia de 23,37m nordeste e azimute 116°00'49", chega-se ao vértice 37, seguindo com distancia de 23,70m nordeste e azimute 153°42'53", chega-se ao vértice 38, seguindo com distancia de 55,74m sudeste e azimute 205°59'18", chega-se ao vértice 39, seguindo com distancia de 17,26m nordeste

MATRÍCULA N° 3.442 **FICHA N°** 002 **DATA:** 18/05/2009

CONTINUAÇÃO

e azimute 162°55'08", chega-se ao vértice 40, seguindo com distancia de 41,31m nordeste e azimute 137°29'31", chega-se ao vértice 41, seguindo com distancia de 33,82m nordeste e azimute 113°10'50", chega-se ao vértice 42, seguindo com distancia de 19,77m noroeste e azimute 84°26'49", chega-se ao vértice 43, seguindo com distancia de 17,27m noroeste e azimute 36°02'07", chega-se ao vértice 44, seguindo com distancia de 24,88m nordeste e azimute 109°20'19", chega-se ao vértice 45, seguindo com distancia de 21,27m nordeste e azimute 162°40'03", chega-se ao vértice 46, seguindo com distancia de 53,69m nordeste e azimute 144°37'42", chega-se ao vértice 47, seguindo com distancia de 36,06m nordeste e azimute 129°17'03", chega-se ao vértice 48, seguindo com distancia de 16,56m sudeste e azimute 212°28'56", chega-se ao vértice 49, seguindo com distancia de 49,65m sudoeste e azimute 274°22'23", chega-se ao vértice 50, seguindo com distancia de 25,51m sudoeste e azimute de 275°41'06", chega-se ao vértice 51, seguindo com distancia de 34,35m sudoeste e azimute de 281°42'05", chega-se ao vértice 52, seguindo com distancia de 38,67m sudoeste e azimute de 311°00'19", chega-se ao vértice 53, seguindo com distancia de 21,99m sudoeste e azimute de 303°13'17", chega-se ao vértice 54, seguindo com distancia de 34,99m sudoeste e azimute de 315°00'00", chega-se ao vértice 55, seguindo com distancia de 35,27m sudoeste e azimute de 307°41'16", chega-se ao vértice 56, seguindo com distancia de 19,74m sudoeste e azimute de 315°00'00", chega-se ao vértice 57, seguindo com distancia de 18,51m sudeste e azimute de 247°48'54", chega-se ao vértice 58, seguindo com distancia de 34,69m sudeste e azimute de 214°34'18", chega-se ao vértice 59, seguindo com distancia de 48,08m sudeste e azimute de 232°45'29", chega-se ao vértice 60, deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,488 m e azimute plano de 22°33'32" chega-se ao vértice 61 , deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 26,850 m e azimute plano de 16°44'04" chega-se ao vértice 62 , deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 15,194 m, raio 43,500 m, corda 15,117 m e azimute plano de 26°44'26" chega-se ao vértice 63 , deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 141,092 m e azimute plano de 36°44'49" chega-se ao vértice 64 , deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 107,624 m, raio 305,903 m, corda 107,069 m e azimute plano de 26°40'04" chega-se ao vértice 65 , deste confrontando neste trecho com Via Principal, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 95,925 m, raio 254,522 m, corda 95,358 m e azimute plano de 27°23'09" chega-se ao vértice 0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIA: A empresa **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA,** (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na cidade de Natal, RN, CEP: 59090-800.

REGISTRO ANTERIOR: Livro "2" de Registro Geral, matrícula nº 3.416, deste Cartório Único de Maxaranguape, RN, Comarca de Extremoz;

R.1-3.442: PRENOTAÇÃO N° 275 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – BEM IMÓVEL, emitida pela, Devedora Fiduciante: **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA,** (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na Cidade do Natal, RN, CEP: 59090-800 em favor do Credor Fiduciário: **BANCO BVA S.A**, (CNPJ/MF n° 32.254.138/0001-03), com sede no Rio de Janeiro,

MATRÍCULA N° 3.442 **FICHA N°** 003 **DATA:** 11/11/2010

CONTINUAÇÃO

RJ, à Avenida Borges de Medeiros, n° 633, Conjunto 501, com agência em São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.900, 2° andar, de que a proprietária BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula para o credor **BANCO BVA S.A.**, ambos acima qualificados, pelo valor de R$ 1.374.020,62 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos), que serão pagos no prazo de 1.399 dias, vencendo-se em 29.07.2014, nos termos da Lei n. 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no Instrumento acima citado. O referido é verdade dou fé. Maxaranguape, RN, 11 de Novembro de 2010. Eu,_____ (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000000712074**;

AV.2-3.442: PRENOTAÇÃO Nº 1221 – AVERBAÇÃO – Procede-se nesta data, a esta averbação nos termos do Termo de Aditamento nº 01 à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 30.11.2011, para constar que em aditamento a Cédula acima registrada (R-1), ficam alterados as seguintes cláusulas: **01.** Prazo- fica alterado para **1398 dias; 02.** Vencimento alterado para o dia **28.09. 2015; 03.** Encargos Pós fixados, alterado para acrescido de juros fixos de **0,80% ao mês**, equivalente a **10,0338% ao ano; 04.** Fluxo de pagamento, alterado conforme Anexo I do presente Aditamento; **05.** Incorporação dos Juros, alterado para SIM na data: **27.11.2012.** Ficando portanto alteradas as características da operação que passam, para todos os fins de direito, a vigorar de acordo com o disposto no campo IV do Preâmbulo do Aditamento nº 01, objeto desta averbação, no que houverem sido expressamente alteradas ou assinaladas como aplicáveis, conforme indicado no item B – NOVOS DADOS DA OPERAÇÃO. O referido é verdade; Dou fé. Maxaranguape, RN, 28 de Junho de 2012. Eu,_____ (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000001153059**;

Cartório Único de Maxaranguape
Ranilson Mauricio de Souza
TABELIÃO